

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 N° 1212 - Quarta-feira, 16 de março de 2022. Pag.01/03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 556 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional na modalidade especial para os fins a que se destina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Legislativo, destinados ao pagamento de dívidas previdenciárias de demais débitos de exercícios anteriores, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

NOVAS DOTAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
2002	Poder Legislativo		
2001	Manter as Atividades do Legislativo		
4.4.90.92	Despesas de Exercício Anterior	500	10.000,00
4.6.90.71	Amortização da Dívida	500	10.000,00
TOTAL			20.000,00

(vinte mil reais)

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o valor alusivo a anulação de despesas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrito a baixo:

FONTE DE RECURSOS PARA ANULAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
2002	Poder Legislativo		
2001	Manter as Atividades do Legislativo		
3.3.90.30	Material de Consumo	500	20.000,00
TOTAL			20.000,00

(vinte mil reais)

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 054/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, Il Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

- I <u>NOMEAR</u> o servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA
 VERAS, para o cargo de Subsecretário de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 16 de março de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: Serviços de assessoria técnica contábil especializado em lançamentos de informações em sistemas da receita federal, Sistema e SOCIAL, serviços de GFIP, DCTF e parcelamentos previdenciários da prefeitura municipal de Emas—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: Serviços de assessoria técnica contábil especializado em lançamentos de informações em sistemas da receita federal, Sistema e SOCIAL, serviços de GFIP, DCTF e parcelamentos previdenciários da prefeitura municipal de Emas—PB; RATIFICO o



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 N° 1212 - Quarta-feira, 16 de março de 2022. Pag.02/03

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 50.000,00. Emas - PB, 10 de Março de 2022.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de assessoria técnica contábil especializado em lançamentos de informações em sistemas da receita federal, Sistema e SOCIAL, serviços de GFIP, DCTF e parcelamentos previdenciários da prefeitura municipal de Emas—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.030 – 04 123 2001 2005; 02.080 – 10 301 2001 2041 – 33.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00040/2022 - 10.03.22 - A & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 50.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°IN00005/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em defesas junto aos ao Tribunal de Contas do da União e Controladoria Geral da União correspondentes aos interessados da Prefeitura Municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/03/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em defesas junto aos ao Tribunal de Contas do da União e Controladoria Geral da União correspondentes aos interessados da Prefeitura Municipal de Emas—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEYSIELE VIEIRA DA SILVA - R\$ 28.000,00.

Emas - PB, 10 de Março de 2022.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em defesas junto aos ao Tribunal de Contas do da União e Controladoria Geral da União correspondentes aos interessados da Prefeitura Municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 – 01 122 20001 2004– 000062 3390. 39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00042/2022 - 10.03.22 - GEYSIELE VIEIRA DA SILVA - R\$ 28.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde nós termos da PROPOSTA: 11655.026000/1210–06, para secretaria de Saúde do município de Emas–PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 275.900.00.

Emas - PB, 16 de Março de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde nós termos da PROPOSTA: 11655.026000/1210–06, para secretaria de Saúde do município de Emas–PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 275.900,00.

Emas - PB, 16 de Março de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde nós termos da PROPOSTA: 11655.026000/1210-06, para secretaria de Saúde do município de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.080 − 10302 1004 1020 − 000436 4490.52 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT № 00041/2022 - 16.03.22 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 275.900,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 00003/2022

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa INPREL CONSTRUÇÕES E



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 N° 1212 - Quarta-feira, 16 de março de 2022. Pag.03/03

SERVIÇOS EIRELI-CNPJ 03.757.786/0001-84, apresento posposta com valor global R\$ 504.500,47 (quinhentos e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Emas -PB, 16 de Março de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO - Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 00004/2022

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa MENDES E FERREIRA COSNTRUÇÕES LTDA, - CNPJ 26.781.189/0001-90, com valor global R\$ 131.697,30 (cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos); Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Emas -PB, 16 de Março de 2022. AMANDA NUNES ALBINO - Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16, com valor global R\$ 279.662,17 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Emas -PB, 16 de Março de 2022. AMANDA NUNES ALBINO - Presidente da CPL